



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

(CASA AVELINO DE QUEIROGA CAVALCANTI) CNPJ: 24.226.342/0001-92

Lei nº.1.824/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR GRATIFICAÇÃO EXTRAORDINÁRIA PARA OS OCUPANTES DOS CARGOS EFETIVOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e com apoio no que está disposto no Art. 247 da Resolução 148/2002 (Regimento Interno), cumulado com o §4º do Art. 30 da (Lei Orgânica deste Município), faz saber que este Poder Legislativo aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, autorizado a instituir gratificação extraordinária, para os ocupantes dos cargos especificados nesta Lei, servidores em pleno exercício de suas atividades, de acordo com o desempenho e no valor que será pago, conforme descrito abaixo:

Ordem	Cargo	Valor (R\$)
1.	Agente Administrativo	100,00
2.	Agente de Trânsito	100,00
3.	Agente Fiscal de Tributos Diversos	600,00
4.	Arquiteto	100,00
5.	Assistente Social	100,00
6.	Auxiliar de Enfermagem	100,00
7.	Auxiliar de Saúde Bucal	100,00
8.	Bioquímico	200,00
9.	Borracheiro	50,00
10.	Coveiro	50,00
11.	Cuidador	150,00
12.	Educador Físico	100,00
13.	Educador Social	75,00
14.	Enfermeiro - 30 horas	387,50
15.	Enfermeiro - 40 horas	720,00
16.	Engenheiro Civil	100,00
17.	Engenheiro Agrônomo	100,00
18.	Farmacêutico	250,00
19.	Fiscal de Limpeza Urbana	75,00
20.	Fiscal Sanitário	75,00
21.	Fisioterapeuta	100,00
22.	Fonoaudiólogo	100,00
23.	Mecânico	50,00



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

(CASA AVELINO DE QUEIROGA CAVALCANTI) CNPJ: 24.226.342/0001-92

24.	Médico PSF 40h	8.115,00
25.	Médico – Clínico Geral – 30h	6.150,00
26.	Médico Auditor – 20h	4.100,00
27.	Médico Psiquiatra	9.500,00
28.	Médico Especialidades Diversas 20h	4.100,00
29.	Médico Plantonista – Plantão de 36h	700,00
30.	Médico Veterinário	100,00
31.	Monitor de Saúde Mental	100,00
32.	Motorista com CNH B	150,00
33.	Motorista com CNH C	200,00
34.	Motorista com CNH D	250,00
35.	Motorista/Motorista D (SAMU)/Condutor de Transporte de Emergência com CNH D+1 curso da Resolução 168 CONTRAN (Transporte de Emergência)	300,00
36.	Motorista CNH D+2 cursos da Resolução 168 CONTRAN	350,00
37.	Nutricionista	100,00
38.	Odontólogo 30h	387,50
39.	Odontólogo 40h	720,00
40.	Operário	50,00
41.	Operador de Equipamento Rodoviário	150,00
42.	Procurador do Município	600,00
43.	Psicólogo	100,00
44.	Serralheiro	75,00
45.	Técnico em Enfermagem	125,00
46.	Técnico em Higiene Bucal	100,00
47.	Técnico em Informática	300,00
48.	Técnico em Radiologia	200,00
49.	Técnico de THD	50,00

§ 1º A gratificação extraordinária prevista no *caput* deste artigo, não se incorporará aos vencimentos e salários para nenhum efeito, bem como não será considerada para cálculo de quaisquer vantagens pecuniárias, salvo o cômputo do décimo terceiro salário.

§ 2º Os cursos previstos na Resolução 168 CONTRAN deverão ser os mencionados abaixo, e somente receberá a gratificação o servidor que tiver realizado as anotações necessárias na sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH:

- Transporte coletivo de passageiros;
- Transporte escolar; e
- Transporte de emergência.



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

(CASA AVELINO DE QUEIROGA CAVALCANTI) CNPJ: 24.226.342/0001-92

Art. 2º - As despesas com a Gratificação Extraordinária de que trata o art. 1º desta Lei, correrão por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento Programa para o exercício de 2018 e a sua concessão cessará em 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018.

Parágrafo Único - O pagamento da gratificação de que trata esta Lei, referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2018, se dará em até 04 parcelas mensais, a partir do mês de março de 2018.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de Abril de 2018.


ROGERIO MARTINS DE ARRUDA
Presidente